



Índice

DECRETOS _____ Pág. 1

EXTRATOS _____ Pág. 3

PORTARIAS _____ Pág. 2

Decretos Legislativos

DECRETO Nº 48/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Abre crédito especial, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para criação de dotação nova.

Art. 2º. Por força do disposto na Lei nº 5.350, de 20 de setembro de 2013, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2013, a seguinte ação e dotação:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 03 13 391 7001 4.019 3390.31	Premiações Culturais e Artísticas	3.000,00	066
TOTAL		3.000,00	

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para fazer face à criação da dotação orçamentária indicada no artigo anterior, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 03 13 391 7001 4.019 3390.30	Material de Consumo	3.000,00	051
TOTAL		3.000,00	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2013.

Dulcinéia Maria da Costa
Presidenta da Câmara Municipal

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Vagner Marcio de Souza
Chefe Adjunto de Gabinete

DECRETO Nº 51/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 01 01 031 7001 4.025 3390.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00	020
TOTAL		90.000,00	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito suplementar indicado no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 4º, II da Lei Municipal nº 5277/2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, será utilizado como recurso à redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 01 01 031 7001 4.000 3390.30	Material de Consumo	50.000,00	005
01 03 13 391 7001 3.002 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	045
01 02 01 122 7001 3.006 4490.51	Obras e Instalações	20.000,00	065
TOTAL		90.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Setembro de 2013.

Dulcinéia Maria da Costa
Presidenta da Câmara Municipal

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Vagner Marcio de Souza
Chefe Adjunto de Gabinete

Portarias**PORTARIA Nº 111/2013**

COMPÕE GRUPO DE TRABALHO COM O FIM ESPECIAL DE PROCEDER À REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereadora Dulcinéia Costa, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, nos termos do art. 48, I, do Regimento Interno, para compor um GRUPO DE TRABALHO com o fim especial de proceder à revisão pontual do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, com o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar o anteprojeto de Resolução aos Vereadores:

ADRIANO MATOS JUNIOR – Procurador
TIAGO REIS DA SILVA – Procurador
MARIA CLARET SAGIORATO AMARAL – Agente Legislativo
MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO – Agente Legislativo

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de Novembro de 2013.

DULCINÉIA COSTA
PRESIDENTA DA MESA

PORTARIA Nº 112/2013

COMPÕE COMISSÃO COM O FIM ESPECIAL DE PROCEDER À REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 882/2001, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereadora Dulcinéia Costa, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Compõe Comissão, nos termos do art. 48, I, do Regimento Interno, com o fim especial de proceder à revisão pontual da Resolução nº 882/2001, que institui o código de ética e decoro parlamentar na câmara municipal, com o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar o anteprojeto de Resolução aos Vereadores, com os seguintes membros:

FÁTIMA APARECIDA BELANI – Secretária Geral
FÁBIO DE SOUZA DE PAULA – Procurador
GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO – Vereador
MARIO DE PINHO - Vereador

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de Novembro de 2013.

DULCINÉIA COSTA
PRESIDENTA DA MESA



Extratos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2011

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Telemar Norte Leste S/A

Decorrência: Pregão Presencial 13/2011.

Objeto: Prorrogação de 12 meses do contrato 23/2011.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 05/10/2013

Valor estimado: R\$ 24.972,96 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Dotações orçamentárias: 01 01 01 031 7001 4.000 3390 30 (ficha 08) e 01 02 01 122 7001 4.005 3390 30 (ficha 28)

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2011

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Telemar Norte Leste S/A

Decorrência: Pregão Presencial 13/2011.

Objeto: Prorrogação de 12 meses do contrato 22/2011.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 05/10/2013

Valor estimado: R\$ 37.745,64 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias: 01 01 01 031 7001 4.000 3390 30 (ficha 08) e 01 02 01 122 7001 4.005 3390 30 (ficha 28)

Nota: Na terça-feira, 29 de outubro de 2013, não houve edição do Boletim Oficial do Legislativo. Nessa data também não havia nenhuma publicação oficial a ser feita, não gerando assim prejuízo à divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal.